



Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/99.

DENOMINA VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, Decreta:

Art. 1º - Fica denominada RUA JOSÉ FLAVIANO FERREIRA, a Rua 4 (quatro) do Bairro Cinquentenário.

Art. 2º - Será dada ciência deste Decreto ao Cartório de Registro Imobiliário, CEMIG, TELEMAR, Correios, SAAE e outros.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, aos quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove.

JOÃO LOURENÇO GONÇALVES
Vereador

CMC/mgrm

CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
APROVADO POR 14 votos favoráveis
04 contrário em votação única e secreta
EM 17 de agosto de 1999

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



JUSTIFICATIVA

JOSÉ FLAVIANO FERREIRA, nascido em 28/01/1919, falecido em 05/10/1996, filho de João Venâncio Ferreira e Rosa Seabra Ferreira, foi casado com a Sra. Alice Santiago Ferreira, com quem teve 21 (vinte e um) filhos, dos quais 14 (quatorze) ainda vivem, sendo eles:

- **José Donato Ferreira**
- **Maria Rosário Ferreira**
- **Francisco Cláudio Ferreira**
- **Maria Efigênia Ferreira**
- **Maria Conceição Ferreira**
- **Afonso Constantino Ferreira**
- **Altair Rodrigues Santiago Ferreira**
- **Vânia Santiago Ferreira**
- **João Paulo Santiago Ferreira**
- **Edite Roberta Ferreira**
- **Neide Ferreira**
- **Carmem Ferreira**
- **Margarida Ferreira**
- **Daguimar Ferreira**

Nascido neste Município, residiu por um curto período de tempo, na Rua Barão de Congonhas, bairro da Matriz, vindo depois a mudar-se para a zona rural, onde aprendeu de forma majestosa a convivência harmônica com os animais e a trabalhar a terra na busca pela tão sofrida sobrevivência. Rapaz pobre e humilde, que sempre vislumbrou adquirir sua família sem abandonar suas raízes agrícolas, teve seu sonho realizado quando assumiu como esposa a Senhora Alice Santiago Ferreira, pessoa com quem conviveu por mais de 50 anos.

Trabalhando diuturnamente a terra para garantir o sustento familiar, José Flaviano Ferreira, se tornou um agricultor autosuficiente na produção agrícola necessitando apenas adquirir de terceiros, sal e querosene para manter acesas as lâmparas de sua residência.

À medida que sua família ia crescendo, tornava-se necessário procurar outras paradas próximas a vilarejos possuidores de escola pública para tornar possível a educação de seus filhos que já se fazia necessário.



Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



Então, mudou-se para o vilarejo denominados Mineirinha, às margens do Rio Goiabeiras, próximo à BR-040, onde se iniciou novamente o preparo da terra visando a manutenção da família.

À medida que a família crescia, aumentava a carência por outras necessidades já difíceis de serem supridas apenas com a exploração da terra; foi aí que o Senhor José Flaviano Ferreira procurou empregar-se numa empresa mineradora para possibilitar fonte de renda fixa para manutenção da família, já que a agricultura sempre dependia das condições climáticas que nem sempre eram boas.

Aproveitando a pouca economia que havia feito ao longo de sua vida, adquiriu uma residência na área urbana da cidade, mais precisamente na Rua Barão de Congonhas, bairro da Matriz, onde residiu quando se dirigiu à cidade para tratar da saúde de seus filhos e por ocasião das festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus.

Mesmo tendo sido aposentado por invalidez vítima de um acidente na mineração em que trabalhava, o senhor José Flaviano Ferreira ainda continuou por um longo tempo trabalhando a terra para auxiliar no orçamento familiar.

Veio a falecer em 05/10/1996, deixando, além de quatorze filhos, mais de 25 netos, imortalizando-se pela sua sabedoria no cumprimento dos princípios religiosos norteadores da vida humana.

Sala das Sessões, aos dez dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove.

JOÃO LOURENÇO GONÇALVES
Vereador

CMC/mgrm



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE

FOLHA Nº _____



Congonhas, 11/08/99

À
Comissão de Legislação, Justiça
e Redação Final para análise
e emissão de parecer.

D. Supina
~~_____~~

Ao Procurador, fa-
vor emitir parecer.

Em 12-08-99

Oleiranda;
(Presidente C.L.F.R.)



Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



Congonhas, 13 de agosto de 1999.

À

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 007/99 - Denomina Via Pública.

PARECER:

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando alterar denominação de via e logradouro público.

A Lei Orgânica em seu artigo 70, inciso XXIX, dá competência privativa à Câmara Municipal para nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

Quanto a iniciativa do projeto em referência, não há nenhuma ilegalidade, bem como não existe vício de competência.

Este é o meu parecer, smj.

ADRIANO MELILLO
Procurador do Legislativo

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação.
- Tributação, Finanças e Orçamento.
- Saúde e Assist. Social.
- Educação, Cultura e Patrimônio Histórico.
- Obras e Serviços Públicos.
- Proteção ao Meio Ambiente.
- Direitos Humanos e Defesa ao Consumidor.

CMC/hmfs



Fica designado o
 Vereador Demóstenes
 Sousa Costa, relator
 deste Projeto (Decreto
 Legislativo 007/99).

Sala Comissões, em
 19.08.99.

Assinada:
(Presidente C. L. F. R.)





Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



Congonhas, MG, 19 de agosto de 1999

À
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo
nº 007/99
Denomina Via Pública

PARECER

O Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe foi apresentado pelo Vereador João Lourenço Gonçalves, e visa denominar via pública localizada no Bairro Cinquentenário.

A denominação vem em forma de homenagem a memória de JOSÉ FLAVIANO FERREIRA e a sua família

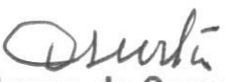
A matéria é pertinente as competências delegadas ao membros desta Casa.

Não há vícios de nenhuma natureza na proposição, que se encontra devidamente motivada.

A proposta é legal e constitucional.

Sou pela sua aprovação.

Este é o meu parecer.


Demóstenes de Souza Costa
Vereador

pelos trabalhos
pelos condutores
pelos conclusos

CMC/mauro



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____

DE



A Secretária.

Em 26-08-99.

Oberanda:-

(Presidente C.L.F.R.)

Câmara, 21.08.99

De ordem do
Diretor João Lourenço,
Presidente da Comissão
de Obras e Serviços
Públicos, fica designa-
do o Diretor Marco
Antônio Sartuoli para
relator deste projeto.

J. Mendes



Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



Congonhas, MG, 03 de setembro de 1.999.

À
Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo
nº 007/99
Denomina Via Pública

PARECER

A proposição visa denominar via pública localizada no Bairro Cinquentenário, a qual se encontra, conforme informações levantadas junto ao setor próprio da Prefeitura do Município, sem nomeação específica, até a presente data.

A matéria vem devidamente acompanhada de justificativa acerca da homenagem proposta, destacando a vida pessoal e profissional do homenageado.

Foram observados todos os mandamentos prescritos na legislação pertinente.

Sou pela sua aprovação.

Este é o meu relatório.

Marco Antônio Vartuli

MARCO ANTÔNIO VARTULI
Vereador

PELAS CONCLUSÕES
Pelas conclusões

Leandro
Prunção

CMC/maaro



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº _____

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____ / _____ / _____

Congonhas, 20/09/99

À
Secretaria

Antes da remessa do devido
ao Orientio, fazer pesquisa
e declaração de que a sua
não tem nominacao.

J. Silva
~~_____~~





Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a rua 4 do bairro Cinquentenário, não recebeu outra nomeação até a presente data, conforme consta nos arquivos da Câmara Municipal.

Câmara Municipal, aos vinte e um dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e nove.


Heloisa Margarida de Freitas Souza
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



DECRETO LEGISLATIVO Nº 299/99

DENOMINA VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, Decreta:

Art. 1º - Fica denominada RUA JOSÉ FLAVIANO FERREIRA, a Rua 4 (quatro) do Bairro Cinquentenário.

Art. 2º - Será dada ciência deste Decreto ao Cartório de Registro Imobiliário, CEMIG, TELJEMAR, Correios, SAAE e outros.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, aos vinte dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e nove.


ELAINE SOUZA COSTA PENA
Presidenta


LUIZ GUALBERTO LOBO
Secretário

CMC/hmf/s